



Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais

FUP CUT

ATIVIDADES JURÍDICAS EM PROCESSO IMPLANTAÇÃO PELO NOSSO SINDICATO

Desde a implantação do projeto neoliberal em nosso país, na era FHC, passamos a conviver com todas suas conseqüências como das mudanças das reformas trabalhista, previdenciária e outras, gerando assim muitas distorções e injustiças, trazendo muito prejuízos, principalmente para os trabalhadores.

É com muito prazer que apresentamos as atividades jurídicas que já estão sendo implementadas pelo nosso Sindicato e logo estaremos propondo muitas outras ações na defesa dos direitos da categoria petroleira de Minas.

Este boletim tem a pretensão de socializar com os petroleiros(as) a possibilidade concreta de lutar também neste seguimento.

A luta sindical acontece por meio da mobilização da categoria, tensionando e unificando as reivindicações, mas os direitos conquistados e garantidos em nossos Acordos Coletivos de

Trabalho e nas leis muitas vezes são descumpridos ou manipulados pela empresa.

Não é porque trabalhamos para uma das maiores empresas da América Latina, que esta cumpra suas obrigações. E é aí que entra o jurídico, para fazer cumprir a conquista de nossos direitos.

Vale lembrar que são muitas as ações judiciais que a secretaria do jurídico, através de seus advogados, vem interpondo na justiça, tais como desvio de função, equiparação salarial, limite de idade, FGTS, sopão, PLDL/71 e muitas outras.

O Sindipetro/MG entende que as ações coletivas são o melhor instrumento para fazer o contraponto em relação às pressões por parte da empresa. Porém não podemos deixar de lado este instrumento que

temos em mãos para defender as conquistas de nossos associados.

Muitas das conquistas que temos hoje foram originadas em ações judiciais como, por exemplo, a hora extra da troca de turno e o interstício.

Ainda temos muito a caminhar devido as dificuldades processuais existentes como, por exemplo, a resistência por parte do Judiciário em relação à representação dos trabalhadores pelos sindicatos. No entanto, a queda da Súmula 310 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que limitava a ação sindical, abriu o caminho e agora podemos garantir nossos direitos em ações coletivas, mediante substituição processual.

Companheiros(as), confirmam a seguir as ações que estamos encaminhando à justiça para reparar as injustiças contra os trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas. São ações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

Veja abaixo as ações que estamos encaminhando na justiça para reparar as injustiças contra os trabalhadores

AOS COMPANHEIROS(AS) DA ATIVA:

AÇÃO: IRPF do valor recebido a título de Repactuação.

AÇÃO: Incidência dos 30% da periculosidade sobre o salário-básico, acrescido do ATS.

AÇÃO: Para que seja assinado a carteira dos Operador I que foram admitidos no concurso de 2001 à 2003, só foi assinado a carteira após o curso de operador

AOS COMPANHEIROS(AS) APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

AÇÃO: IRPF do valor recebido a título de Repactuação.

AÇÃO: IRPF do valor recebido da parcela Petros.

AÇÃO: 2 níveis para apo-

sentados que não receberam estes nos ACT 2004/2005 e 2005/2007 e 1 nível e bônus do ACT das Cláusulas Econômicas 2006.

AÇÃO: Níveis para aposentados que trabalharam no período de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2002 e não receberam entre 1 e 4 níveis. Extensão de direito.

AÇÃO: Revisão por morte. Para pensões concedidas antes da vigência da Lei 9.032/95

AÇÃO: Renda Mensal Inicial (RMI) para aposentados que sofreram redutor na expectativa de vida do IBGE a partir de janeiro de 2004 que tinha na época idade inferior a 59 anos.

AÇÃO: Renda Mensal Inicial (RMI) para aposentados que tiveram em seus benefícios aplicação da correção monetária negativa do Período Básico de Cálculo (PBC).

AÇÃO: Renda Mensal Inicial (RMI) para aposentados com benefícios previdenciários que a RMI foi limitada ao teto

AÇÃO: Revisão de Aposentadoria Especial para aposentados por tempo de serviço implantada com cálculo do Fator Previdenciário e que tiveram tempo especial convertido

AÇÃO: Revisão da Aposentadoria por Invalidez para aposentadorias que foram decorrentes de transformação de Auxílio Acidente

AÇÃO: Revisão dos índices ORTN para aposentados do período de 17/06/1977 a 05/10/1988, reajustando o benefício e o pagamento retroativo dos valores

AÇÃO: Revisão pela URV para aposentados no período de março/04 a março/07, reajustando o benefício e o pagamento retroativo dos valores

LIGUE PARA A SECRETARIA DO JURÍDICO E AGENDE A SUA CONSULTA!

PLANTÃO DO JURÍDICO DO SINDIPETRO/MG:

• **Dra. Ana Lourdes Rocha Porto**

Terças e Quartas-feiras de 16 às 18 horas

• **Dra. Renata Celes Charchar de Moura**

Segundas e Quintas-feiras de 16 às 18 horas